



Memorando 1- 039/2026

De: Magali P. - Sec. - Agricultura e Meio Ambiente

Para: Set. - Licitações - Setor de Licitações

Data: 30/01/2026 às 13:45:58

Setores envolvidos:

Set. - Licitações, Sec. - Agricultura e Meio Ambiente

Complementação de documentos

—

Magali Thaís Poersch

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

ETP.pdf

TR.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

O Município de Boa Vista do Buricá firmou o Convênio FPE nº 1878/2025, que exige a contratação de profissional habilitado para a elaboração de estudos técnicos, projeto e acompanhamento da implantação de poço tubular profundo, que será executado na localidade de Vista Alta, atendendo 32 famílias de modo a melhorar a disponibilidade de água potável, conforme previsto no plano de trabalho do referido convênio.

2. Problema a Ser Resolvido

O Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissional com formação e habilitação técnica compatível com as exigências do Convênio e das normas técnicas aplicáveis, o que inviabiliza a execução direta das atividades técnicas requeridas.

A não contratação do referido profissional impediria o cumprimento das metas pactuadas, podendo ocasionar atraso na execução do objeto conveniado e a consequente não liberação da segunda parcela dos recursos estaduais.

3. Requisitos da Contratação

O profissional a ser contratado deverá possuir habilitação legal junto ao respectivo conselho de classe, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços prestados e não possuir vínculo com a futura empresa perfuradora, conforme exigência expressa do Convênio.

Os serviços deverão observar integralmente as normas da ABNT, as diretrizes do DRHS/SEMA e demais exigências técnicas e legais previstas no Convênio FPE nº 1878/2025.

4. Levantamento de Mercado

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a profissionais atuantes no mercado, obtendo-se três orçamentos, nos valores de R\$ 8.900,00, R\$ 11.500,00 e R\$ 13.100,00. Os orçamentos estão em anexo a este documento.

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista
do Buricá – RS*

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

4. Análise das Alternativas

Analisou-se a possibilidade de execução dos serviços por meio de equipe própria do Município, hipótese que se mostrou inviável diante da inexistência de profissional habilitado no quadro de servidores.

Dessa forma, a contratação de profissional externo mostrou-se a única alternativa viável para atendimento das exigências técnicas, legais e operacionais do Convênio.

4. Justificativa da Solução Adotada

A proposta no valor de R\$ 8.900,00 apresentou compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas no Convênio, configurando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

5. Conclusão

Diante da necessidade devidamente caracterizada, da inexistência de solução interna, da exigência expressa do Convênio e da compatibilidade do preço com o mercado, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de profissional técnico especializado por meio de dispensa de licitação.

Magali Thaís Poersch
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista
do Buricá – RS*

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de profissional legalmente habilitado (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas) para a prestação de serviços técnicos especializados relacionados à implantação de poço tubular profundo, no âmbito do Convênio FPE nº 1878/2025, compreendendo estudos técnicos, elaboração de projeto, apoio à contratação da empresa perfuradora e acompanhamento da execução.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências técnicas e legais previstas no Convênio FPE nº 1878/2025, firmado pelo Município de Boa Vista do Buricá, o qual condiciona a execução do objeto à atuação de profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho de classe. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissional com formação e habilitação compatíveis para a realização dos serviços demandados, tornando inviável a execução direta das atividades técnicas. Assim, a contratação de profissional externo mostra-se imprescindível para o cumprimento das metas pactuadas e para a regular execução do convênio.

3. Descrição dos Serviços

Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:

- Estudo de locação de poço tubular profundo (estudos geofísicos do subsolo pelo método de eletrorresistividade);
- Elaboração do projeto técnico do poço;
- Elaboração de Termo de Referência com planilha orçamentária para contratação de empresa perfuradora;
- Acompanhamento e assessoria técnica da execução do convênio, com emissão de pareceres e atestados técnicos, quando necessário (acompanhar e fiscalizar a perfuração, construção e testagem do poço);
- Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da prestação dos serviços.

4. Requisitos Técnicos e Profissionais

O profissional contratado deverá:

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista
do Buricá – RS*

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

- Possuir formação compatível com o objeto (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas);
- Estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços contratados;
- Não possuir qualquer vínculo com a futura empresa perfuradora do poço, conforme exigência expressa do Convênio FPE nº 1878/2025;
- Atuar em estrita observância às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT, às diretrizes do DRHS/SEMA e demais legislações aplicáveis.

5. Prazo de Execução dos Serviços

O prazo para execução das etapas iniciais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para:

- Realização do estudo de locação do poço tubular profundo;
- Elaboração do projeto técnico do poço;
- Elaboração do Termo de Referência e da planilha orçamentária para contratação da empresa perfuradora.

O acompanhamento e a assessoria técnica durante a execução do convênio, incluindo a fiscalização da perfuração, construção e testagem do poço, bem como a emissão de pareceres e atestados técnicos, deverão ser prestados conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para cada acompanhamento.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser apresentada em conformidade com os prazos acima estabelecidos, observando-se cada etapa dos serviços executados.

6. Vigência do Contrato

A vigência do contrato será até 14 de dezembro de 2026, limitada à necessidade de acompanhamento técnico da execução do objeto conveniado, sem prejuízo da conclusão antecipada dos serviços.

7. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a profissionais atuantes no mercado.

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista
do Buricá – RS*

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

8. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, em razão do valor e das características do objeto.

9. Fiscalização e Gestão do Contrato

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que ficará responsável pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, atesto dos serviços prestados e adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento.

10. Condições de Pagamento

O pagamento pelos serviços contratados será realizado de forma parcelada, observando-se os seguintes percentuais:

I – **80% (oitenta por cento)** do valor contratual – R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) poderão ser pagos após o cumprimento integral das etapas iniciais dos serviços, correspondentes às atividades com prazo de até 30 (trinta) dias, quais sejam: estudo de locação do poço tubular profundo, elaboração do projeto técnico do poço e elaboração do Termo de Referência com a respectiva planilha orçamentária para contratação da empresa perfuradora, desde que devidamente atestadas pela fiscalização do contrato;

II – **20% (vinte por cento)** do valor contratual – R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais) serão pagos após a efetiva conclusão das atividades finais previstas neste Termo de Referência, especialmente o acompanhamento, a fiscalização e a assessoria técnica durante a perfuração, construção e testagem do poço tubular profundo, mediante comprovação da execução integral do objeto.

Considerando que a vigência contratual se estende até 14 de dezembro, em razão da impossibilidade de definição prévia da data de perfuração do poço tubular profundo, o profissional contratado deverá manter o compromisso de executar integralmente todas as demais atividades previstas neste Termo de Referência, mesmo que parte dos serviços seja realizada após o pagamento da parcela inicial.

O pagamento da parcela correspondente às etapas iniciais não exime o contratado do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas, permanecendo responsável pela execução completa do objeto contratual e o atendimento pleno das exigências técnicas e legais aplicáveis.

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **09.03 17 0511 0024 1.055 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**

Boa Vista do Buricá, 30 de janeiro de 2026

Magali Thaís Poersch
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista
do Buricá – RS*

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55DA-AFBF-8AD1-4EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALI THAIS POERSCH (CPF 034.XXX.XXX-01) em 30/01/2026 13:46:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://burica.1doc.com.br/verificacao/55DA-AFBF-8AD1-4EA7>